



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PORTARIA Nº. 057, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Avanço.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 86 da Lei Municipal nº. 060/01, resolve:

CONCEDER,

ao servidor **FABIANO FERRUCIO SABELI**, matrícula nº 259, a gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Padrão 04, referente ao 6º sexto) avanço trienal, período referente a 02 de fevereiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar
aos doze dias do mês de fevereiro de 2020.

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal da Administração e Fazenda